

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2020

Aprova o Capítulo III do Guia de Ação e Recomendações para a Organização de Competições no Enfrentamento ao COVID-19 da CBAAt.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

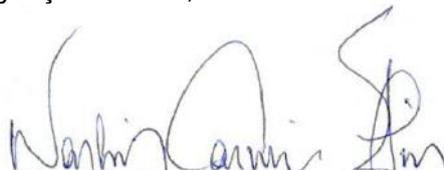
- CONSIDERANDO a situação atual do Atletismo brasileiro frente a Pandemia da COVID-19;
- CONSIDERANDO que alguns locais já estão autorizados a reiniciarem a realização de competições de Atletismo;
- CONSIDERANDO o Parecer da Área Médica da CBAAt;
- CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de setembro de 2020,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar o Capítulo III do Guia de Ação e Recomendações para a Organização de Competições no Enfrentamento ao COVID-19 da CBAAt.
- 2º - Determinar a divulgação do documento ora aprovado para a Comunidade Atlética Nacional, após revisão final da área médica da CBAAt.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 04 de setembro de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAAt